



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **RAMON RODRIGUES NOVAIS, VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Ramon Rodrigues Novais é medida inadiável e imprescindível para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Investigações conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo e pelo Gaeco/MPSP revelaram um esquema monumental de fraudes contra aposentados e pensionistas do INSS, que drenava mais de R\$ 50 milhões mensais por meio de descontos associativos indevidos. Dentro dessa sofisticada arquitetura criminoso, o senhor Novais emerge não como uma figura periférica, mas como um elemento nevrálgico na gestão administrativa e financeira das associações utilizadas para perpetrar as fraudes, notadamente a Ambec, a Unsbras e o Cebap. Sua atuação como gerente da Benfix Corretora, empresa prestadora de serviços para o Grupo



Total Health (THG) e gestora direta dessas entidades, o posiciona no epicentro operacional do esquema, tornando seu testemunho um pilar fundamental para desvendar o *modus operandi* e a cadeia de comando por trás dessa sangria bilionária aos cofres previdenciários.

As evidências que justificam esta convocação são robustas e contundentes, extraídas diretamente de inquérito policial em curso. Mensagens de celular apreendidas demonstram, de forma inequívoca, o controle direto e o poder decisório do senhor Novais sobre o fluxo financeiro do esquema. A estarrecedora troca de mensagens sobre o pagamento da presidente da Ambec, na qual afirma: “

Eu só paguei porque ela tá enchendo. Porque ninguém ainda foi pago”, não apenas confessa sua autoridade na liberação de valores, mas revela um cinismo alarmante e a plena consciência da estrutura que operava. A própria Polícia Civil destaca haver “*fortes indícios*” de que o convocado exercia a gestão direta e fática das associações fraudulentas, o que o qualifica como uma testemunha-chave, cujo depoimento é essencial para mapear a rota do dinheiro desviado e esclarecer a extensão do envolvimento do Grupo THG no ilícito.

Ignorar a oitiva do senhor Ramon Rodrigues Novais seria consentir com uma lacuna deliberada e imperdoável na apuração dos fatos por esta CPMI. Sua posição singular, na intersecção entre a operação financeira e a gestão das associações de fachada, faz dele a pessoa ideal para detalhar a mecânica interna da fraude, a origem das ordens, os critérios para pagamentos e a relação hierárquica com o empresário Maurício Camisotti, apontado como beneficiário final do esquema. O testemunho do convocado é, portanto, um passo indispensável não apenas para a responsabilização criminal dos envolvidos, mas, sobretudo, para que este colegiado possa compreender as falhas estruturais e regulatórias que permitiram tamanha pilhagem e, assim, propor mecanismos legislativos eficazes que blindem o sistema previdenciário e seus vulneráveis beneficiários contra futuras investidas predatórias.



Dessa forma, considera-se que o senhor **RAMON RODRIGUES NOVAIS, VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

